

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

MONTE NEGRO/RO, 12 de janeiro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Setor Requisitante: HOSPITAL MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade de Contratação de empresa especializada em Manutenção do software do Aparelho de Raio X, marca Philips, modelo Compacto Plus para a Hospital Municipal Irmã Dulce assistido pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação de empresa especializada em Manutenção do software do Aparelho de Raio X, marca Philips, modelo Compacto Plus, uma vez que sem a manutenção correta de tal parte integrante do equipamento impossibilita o funcionamento total do equipamento. Sendo este o único equipamento no município no qual atende toda a demanda do Hospital Municipal Irmã Dulce e da atenção primária municipal. Destaca-se que tal problema deve ser solucionado em caráter de urgência uma vez que tal aparelho é de suma importância para atendimento de pacientes em caso de acidentes ou de fratura isoladas que precisam de realizar os exames para o diagnóstico correto e assim para que seja prestado o correto atendimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado ou declaração de autorização de realização do serviço por parte da marcar PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA uma vez que tal serviço só pode ser executado por parte da autorizada para que não comprometa o funcionamento de tal aparelho.

3.2. Será necessária apresentação de Prospecto de todos os objetos desta Licitação no momento do Certame, que será avaliado pelos Servidores da Comissão e/ou servidor capacitado.

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atualmente o Município de Monte Negro não dispõe de contrato vigente com empresa especializada para com autorização por parte da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA para realização de tal serviço.

4.2. O Município de Monte Negro não conta com servidores capacitados para a resolução tal problema.

4.3. Importante registrar que temos um contrato com empresa de comodato de peças para o Raio-X porem o mesmo só é responsável pela reposição de tais peça sendo que a parte de atualização e manutenção do software utilizados no aparelho não fica a cargo desse contrato tendo em vista que somente as filiais autorizadas para a realização dispõe de tais arquivos disponibilizados pela própria marca do aparelho Philips Medical Systems Ltda.

4.4. O presente contrato visa o atendimento urgente da necessidade que surgiu com o problema apresentado pelo Raio-X do Hospital Municipal Irmã Dulce.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar identificou que o mesmo não

disponibiliza de concorrência uma vez que o foi identificado somente um fornecedor está autorizada pela marca Philips Medical Systems Ltda do aparelho de Raio-X para realização de tal serviço conforme declaração de exclusividade apresenta pela empresa uma vez que a mesma é filial da marca.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada em Manutenção do software do Aparelho de Raio X, marca Philips, modelo Compacto Plus, uma vez que sem a manutenção correta de tal parte integrante do equipamento impossibilita o funcionamento total do equipamento e conforme levantamento de mercado foi constatado que tal serviço não dispõe de concorrência uma vez que só pode ser realizado por uma empresa autorizada para realização de tal serviço. Uma vez que software compatível com o aparelho de Raio-X pertencente ao Hospital Municipal Irmã Dulce é somente disponibilizado pela marca Philips Medical Systems Ltda sendo assim tal processo será realizado mediante inexigibilidade licitação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços compreendem o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Visita Técnica onde será realizado o diagnóstico e correção do problema do software do Aparelho de Raio X, marca Philips, modelo Compacto Plus	SERV	01	R\$ 5.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.740,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A despesa total estimada da contratação é de R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais) conforme orçamento em anexo autos do processo.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A licitação será dividida em item, visto que se trata apenas de um único item, não se faz necessário o parcelamento ou fracionamento do item para licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido uma vez que o mesmo só poder ser realizado por uma empresa autorizada pela marca do aparelho de Raio-X.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A despesa inerente a pretendida aquisição correrá à conta da dotação:

Funcional Programática: 02.07.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.**

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha Orçamentária: 242

Valor R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais)

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Contratação de empresa especializada em Manutenção do software do Aparelho de Raio X, marca Philips, modelo Compacto Plus, uma vez que sem a manutenção correta de tal parte integrante do equipamento impossibilita o funcionamento total do equipamento sendo que após solucionado tal problema o equipamento voltará a funcionar plenamente possibilitando assim a realização dos exames nos pacientes que vieram precisar de tal exames.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, uma vez que se trata de uma serviços somente de atualização de software.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação mais viável para solução de tal problema e a contratação emergencial via inexigibilidade de licitação conforme os pontos anteriormente elencados é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto a Comissão, a equipe técnica declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar que seja atesta pelo Secretário da pasta.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. 15.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento

Risco	Probabilidade	Impacto
Deterioração do Aparelho de Raio-X	Baixo	Alto
Fornecimento de serviços sem qualidade	Meia	Alto

15.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

15.5. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Deterioração do Aparelho de Raio-X
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano:	Danificação do aparelho de Raio-X
Ação preventiva:	Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação preventiva:	Acompanhar com rigor o a realização dos serviços para que os responsáveis pela empresa faça a manutenção adequada do aparelho sem danificar outras partes do aparelho que não apresenta defeitos.

Risco 2	Fornecimento de serviços sem qualidade
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à execução dos serviços por causar demora no conserto do aparelho.
Ação preventiva:	Exigência de prova gráfica e capacitação técnica anterior bem com verificação da expertise da empresa na referida prestação de serviços.
Ação preventiva:	Promover nova contratação.

16. assinaturas

assinado por:

Keila Cordeiro Maximiano
Auxiliar Administrativo
Matricula: 1804

Responsável pelo Setor demandante:

Aline Naitiele Antunes da Cunha
Diretora Geral do Hospital
Portaria nº 293/GAB/2022

Responsável pela Secretaria demandante:

Rui Rodrigues da Costa
Secretário Municipal da Saúde
Port. 426/GAB/2023

Autorizado por

Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAÍR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF: 677.52*.**9-*3 em 12/01/2024 16:46:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K4.7646.2594.2086.7571, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14*.**8-*4 em 12/01/2024 16:42:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1628.8W42.144U.2306.6067, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA - DIRETORA GERAL DO HOSPITAL IRMÃ DULCE**, CPF: 022.43*.**2-*1 em 12/01/2024 14:57:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1443.6R57.8047.Z513.2847, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Informações do Documento

ID do Documento: **1.4B6.144** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**.

Elaborado por **KEILA CORDEIRO MAXIMIANO**, CPF: 036.39*. **2-*0 , em **12/01/2024 14:38:04**, contendo 1.475 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1435.8238.2041.1218.8688

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

